



**FARMINVESTE - SGPS, S.A.**

Sede: Travessa de Santa Catarina, nº. 8, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de Pessoa Coletiva 509 491 480

Capital Social: 100.000.000,00 (cem milhões de Euros)

**(Entidade Emitente e Oferente)**

**ADENDA AO PROSPETO DE**

OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ 3.000.000 OBRIGAÇÕES, CONVERTÍVEIS EM AÇÕES DA CATEGORIA B, ESCRITURAS, NOMINATIVAS, DA FARMINVESTE - SGPS, S.A., COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5,00 E GLOBAL DE ATÉ €15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE EUROS), REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES 2022-2026”, ATRAVÉS DE (I) UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO EM DINHEIRO E (II) UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO MEDIANTE ENTREGA DE OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA “OBRIGAÇÕES 2019-2022”

**A presente Adenda ao Prospeto deverá ser lida em conjunto com o Prospeto e os documentos inseridos por remissão, os quais fazem parte integrante do mesmo**

**ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM**



29 de junho de 2022

Informa-se que a Farminveste - SGPS, S.A. (a “**Farminveste**” ou a “**Emitente**”) decidiu, nos termos do artigo 128.º-A do Código dos Valores Mobiliários, através de deliberação do seu Conselho de Administração no dia 24 de junho de 2022, alterar o calendário relativo ao empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações 2022-2026” (“**Obrigações 2022-2026**”) à qual se refere o prospeto de (i) uma oferta de subscrição em dinheiro (“**Oferta de Subscrição**”) e (ii) uma oferta de subscrição mediante entrega de obrigações, tendo como objeto até 2.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5,00 e global de até €10.000.000, emitidas pela Farminveste - SGPS, S.A. em 12 de dezembro de 2019, com o reembolso de capital em 12 de dezembro de 2022, com taxa de juro fixa de 3,75% ao ano e com o ISIN PTFNVBOM0000, representativas do empréstimo obrigacionista “Obrigações 2019-2022” (“**Oferta de Troca**” e em conjunto com a Oferta de Subscrição, “**Ofertas**”), o qual foi aprovado e divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) em 20 de maio de 2022 (“**Prospeto**”), prorrogando o período das Ofertas.

Adicionalmente, informa-se que o Emitente optou por não exercer a faculdade prevista no Prospeto de aumentar o valor global das Ofertas através de adenda ao Prospeto a aprovar pela CMVM e a divulgar até 23 de junho de 2022.

Conforme descrito na presente Adenda, o período das Ofertas foi objeto de alteração, fixando-se agora o fim do período das Ofertas para o dia 15 de julho de 2022 ao invés de 1 de julho de 2022, data inicialmente prevista no Prospeto aprovado em 20 de maio de 2022.

Nos termos do 128-A, a CMVM autorizou a revisão dos termos e condições das Ofertas conforme descrito na presente Adenda.

A possibilidade de realizar esta prorrogação encontra-se prevista no Prospeto, no ponto 7.5 *Prazo das Ofertas e processo de subscrição e troca*, que agora se altera da seguinte forma quanto ao período das Ofertas:

1. O terceiro parágrafo da Secção *Advertências*, constante da página 2 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“As Ofertas decorrerão entre as 8:30 horas do dia 23 de maio de 2022 e as 15:00 horas do dia 15 de julho de 2022, inclusive, sendo as ordens de subscrição e troca transmitidas em aceitação das Ofertas, devidamente validadas, satisfeitas de acordo com os critérios de rateio aplicáveis caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações 2022-2026 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.”

2. Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de “Data de Liquidação”, constante da página 12 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“Data de Liquidação: 20 de julho 2022, data de liquidação física e financeira das Ofertas, na qual ocorrerá a emissão e subscrição das Obrigações 2022-2026”.

3. Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de “Data de Reembolso”, constante da página 12 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“Data de Reembolso: 20 de julho 2026, sujeita a ajustamento de acordo com a Convenção do Dia Útil Seguinte”.

4. O parágrafo da alínea c) do ponto 3.1 *Quais as principais características dos valores mobiliários?*, da Secção 3 – *Informações Fundamentais sobre os Valores Mobiliários*, do Capítulo 1 – “Sumário”, constante da página 22 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“A conversão opera na proporção de uma ação por cada obrigação convertida e mediante a entrega de um pedido para o efeito junto do Intermediário Financeiro onde tenha as suas Obrigações 2022-2026 registadas. O reembolso do valor nominal é efetuado, de uma só vez, na Data de Reembolso (20 de julho de 2026).”.

5. Os primeiro, terceiro e quinto parágrafos do ponto 4.1 *Em que condições e em que momento posso investir nestes valores mobiliários?*, da Secção 4 – *Informações Fundamentais sobre as Ofertas Públicas de Valores Mobiliários*, do Capítulo 1 – “Sumário”, constante das páginas 23 e 24 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“O Prospeto diz respeito a uma oferta pública de subscrição de até 3.000.000 de obrigações, convertíveis em ações da categoria B, escriturais, nominativas, da Farminveste - SGPS, S.A., com o valor nominal unitário de €5,00 e global de até €15.000.000, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações 2022-2026”, através de (i) uma oferta de subscrição em dinheiro e (ii) uma oferta de subscrição mediante entrega de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista Obrigações 2019-2022.

(...)

A contrapartida oferecida a cada titular de Obrigações 2019-2022 que dirija a um intermediário financeiro habilitado uma ordem de troca a satisfazer, assim expressando a sua declaração de aceitação da Oferta de Troca, por cada Obrigação 2019-2022 adquirida pela Oferente, compreende, sujeito a impostos, comissões e encargos:

- a) 1 (uma) Obrigação 2022-2026, com o valor nominal unitário de €5,00;
- b) Um prémio em numerário no valor de €0,081, correspondente a 1,62% do valor nominal unitário das Obrigações 2019-2022; e
- c) Ao titular de cada Obrigação 2019-2022 adquirida pela Farminveste no âmbito da Oferta de Troca, para além desta contrapartida, serão ainda pagos os juros corridos desde a última data de pagamento de juros até à data de liquidação física e financeira da Oferta de Troca, no valor de €0,02.

(...)

A Oferta de Subscrição diz respeito a 1.000.000 de Obrigações 2022-2026, com o valor nominal unitário de €5,00 e global de até €5.000.000, acrescido das Obrigações 2022-2026 sobranes da Oferta de Troca, sendo ao valor global da Oferta de Subscrição deduzido o valor total das ordens de troca.”

6. O sétimo parágrafo do ponto 4.1 *Em que condições e em que momento posso investir nestes valores mobiliários?*, da Secção 4 – *Informações Fundamentais sobre as Ofertas Públicas de Valores Mobiliários*, do Capítulo 1 – “Sumário”, constante da página 24 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“O prazo indicativo das Ofertas decorrerá entre as 8H30 do dia 23 de maio de 2022 e as 15:00 do dia 15 de julho de 2022. As ordens transmitidas durante o prazo das Ofertas poderão ser alteradas ou revogadas até às 15:00 do dia 12 de julho de 2022 (hora de Lisboa), inclusive.”.

7. O primeiro parágrafo do ponto 4.2. *Porque razão é elaborado este Prospeto EU Crescimento?*, da secção 4 – *Informações Fundamentais sobre as Ofertas Públicas de Valores Mobiliários*, do Capítulo 1 – Sumário”, constante da página 25 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“Estima-se que a receita global líquida da Emitente com as Ofertas, após dedução dos honorários, comissões e despesas a ela associados, ascenda a um valor estimado de €14.642.050 (catorze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, e cinquenta Euros), assumindo a subscrição integral.”.

8. O primeiro parágrafo do ponto 2.7. *Motivos da oferta, utilização das receitas e despesas das Ofertas*, do Capítulo 2 – *Pessoas Responsáveis, Informação de Terceiros, Relatórios de Peritos e Aprovação da Autoridade Competente*”, constante da página 28 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“O valor global das Ofertas corresponderá a um montante máximo de até €15.000.000 (quinze milhões de Euros), sendo a receita global num montante máximo de até €15.000.000 (quinze milhões de Euros). A este montante será deduzido o valor das comissões de organização e coordenação global, a pagar ao Caixa – Banco de Investimento, S.A., e respetivos impostos, no montante estimado máximo de €73.800 (setenta e três mil e oitocentos Euros), bem como dos custos com consultores e auditores, no montante agregado de aproximadamente €98.400 (noventa e oito mil e quatrocentos Euros), e dos custos com a CMVM e com a Interbolsa que se estimam em cerca de €23.750 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta Euros). A Emitente terá ainda de pagar a título de contrapartida em numerário, um prémio no montante que ascenderá a €0,081 (oito vírgula um cêntimos) por cada Obrigação 2019-2022 objeto de troca por Obrigações 2022-2026, bem como os juros corridos desde a última data de pagamento de juros anterior àquela data relativos às Obrigações 2019-2022, ou seja, desde 13 de junho de 2022, inclusive, e a referida Data de Liquidação, exclusive, no valor de €0,02 (dois cêntimos) por Obrigação considerando a correspondente taxa de juro de 3,75%. O montante máximo a pagar no âmbito da Oferta de Troca a título de contrapartida corresponde ao valor de €162.000 (cento e sessenta e dois mil Euros).”

9. O parágrafo “O preço de mercado das Ações da Categoria B é variável e pode vir a ser inferior ao valor de conversão”, do ponto 5.5.1. “Riscos relativos ao tipo de valor mobiliário” da Secção 5.5. “Riscos Relativos às Ações da Categoria B”, do Capítulo 5 – “Fatores de Risco”, constante das páginas 54 e 55 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“A Farminveste não pode garantir que o preço de mercado das Ações da Categoria B permanecerá igual ou superior ao valor de conversão das Obrigações 2022-2026, caso o titular opte por exercer essa opção na sua maturidade ao invés do reembolso do valor nominal das Obrigações. O preço de mercado das Ações da Categoria B, resultando das transações ocorridas no sistema de negociação multilateral Euronext Access, é volátil e pode flutuar por razões imprevisíveis. Desde o início de 2022 a cotação das Ações de Categoria B atingiram um máximo de €2,30 e um mínimo de €1,10, por referência a 28 de junho de 2022. Este risco é classificado pela Emitente como elevado.”

10. O segundo sub parágrafo do parágrafo “Risco de falta de liquidez”, do ponto 5.5.1. “Riscos relativos ao tipo de valor mobiliário” da Secção 5.5. “Riscos Relativos às Ações da Categoria B”, do Capítulo 5 – “Fatores de Risco”, constante das páginas 55 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“A título de exemplo, em 2022, foram transacionadas apenas 27.760 Ações de Categoria B no Euronext Access, num total de 125 dias de negociações, por referência a 28 de junho de 2022.”

11. O quinto e sexto parágrafo do ponto 6.1.6.1 “Direito a juros e outras remunerações”, da Subsecção 6.1.6 *Direitos inerentes às Obrigações 2022-2026*, da Secção 6.1 *Informações relativas às Obrigações 2022-2026 que constituem o Objeto da Oferta de Subscrição*, do Capítulo 6 – “Modalidades e Condições dos Valores Mobiliários”, constantes da página 59 do Prospeto são substituídos pelos seguintes:

“Os juros serão pagos semestral e postecipadamente em 20 de janeiro e 20 de julho de cada ano (cada uma “Data de Pagamento de Juros”).

O primeiro período de juros tem início (incluindo) em 20 de julho de 2022, e termina (excluindo) na 1.ª Data de Pagamento de Juros, sendo o primeiro pagamento de juros devido em 20 de janeiro de 2023.”.

12. O primeiro parágrafo do ponto 6.1.6.8 “Data de vencimento e modalidades de amortização das Obrigações 2022-2026”, da Subsecção 6.1.6 *Direitos inerentes às Obrigações 2022-2026*, da Secção 6.1 *Informações relativas às Obrigações 2022-2026 que constituem o Objeto da Oferta de Subscrição*, do Capítulo 6 – “Modalidades e Condições dos Valores Mobiliários”, constante da página 64 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“O empréstimo tem uma duração de quatro anos, sendo o reembolso efetuado, de uma só vez, na Data de Reembolso (20 de julho de 2026) por, à escolha do titular: (i) conversão em Ações de Categoria B da Farminveste, na proporção de uma ação por cada obrigação convertida; ou (ii) reembolso do valor nominal.”.

- 13.** O terceiro sub parágrafo do parágrafo “*Direito de Conversão e período de conversão*”, do ponto 6.1.6.9 “*Disposições de Conversão e período de conversão*”, da Subsecção 6.1.6 *Direitos inerentes às Obrigações 2022-2026*, da Secção 6.1 *Informações relativas às Obrigações 2022-2026 que constituem o Objeto da Oferta de Subscrição*, do Capítulo 6 – “*Modalidades e Condições dos Valores Mobiliários*”, constante da página 65 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

Os titulares das Obrigações 2022-2026 poderão exercer o seu Direito de Conversão mediante a entrega de um pedido escrito para o efeito, junto do Intermediário Financeiro onde tenha as suas Obrigações 2022-2026 registadas até 3 de julho (a “*Notificação de Conversão*”). A Emitente disponibilizará no seu sítio na internet, atempadamente, previamente ao período definido para receção dos pedidos de conversão, um modelo de *Notificação de Conversão* que poderá ser utilizado pelos Obrigacionistas para estes efeitos e indicará toda a informação necessária ao exercício do Direito de Conversão. A Emitente procurará assegurar a transferência das Ações da Categoria B da Farminveste correspondentes ao exercício do Direito de Conversão para a conta de títulos do titular das Obrigações 2022-2026 aberta junto do respetivo intermediário financeiro, até ao final do mês seguinte à Data de Reembolso das Obrigações.

O Direito de Conversão poderá ser exercido pelo titular das Obrigações 2022-2026 entre 3 de junho de 2026 e 3 de julho de 2026 (o “*Período de Conversão*”). O exercício do Direito de Conversão não prejudica o direito de o Obrigacionista receber os juros devidos na última Data de Pagamento de Juros.

- 14.** A Subsecção 6.1.7 *Declaração sobre as deliberações, autorizações e aprovações ao abrigo das quais as Obrigações 2022-2026 vão ser emitidas*, da Secção 6.1 *Informação Relativa às Obrigações 2022-2026 que constituem o Objeto da Oferta de Subscrição*, do Capítulo 6 – “*Modalidades e Condições dos Valores Mobiliários*”, constante da página 66 do Prospeto, é substituída pelo seguinte:

“A emissão das Obrigações 2022-2026 foi aprovada pela Assembleia Geral em 19 de maio de 2022 e pelo Conselho de Administração em 19 de maio de 2022, que definiu os respetivos termos e condições finais. Em 24 de junho de 2022 o Conselho de Administração deliberou a prorrogação do calendário das Ofertas.

A Emitente cumpre o rácio de autonomia financeira previsto no artigo 349.º, n.º 1, do CSC, conforme o parecer do Conselho Fiscal da Emitente, emitido em 28 de abril de 2022.”

- 15.** A Subsecção 6.1.8 *Data prevista para a emissão das Obrigações 2022-2026*, da Secção 6.1 *Informação Relativa às Obrigações 2022-2026 que constituem o Objeto da Oferta de Subscrição*, do Capítulo 6 – “*Modalidades e Condições dos Valores Mobiliários*”, constante da página 66 do Prospeto, é substituída pelo seguinte:

“Prevê-se que as Obrigações 2022-2026 sejam emitidas 20 de julho de 2022 ou em data próxima posterior.”

16. Os primeiro e quinto parágrafos da Secção 7.5. *Prazo da oferta e processo de subscrição*, do Capítulo 7 – “Informações Pormenorizadas sobre as Ofertas de Subscrição e de Troca”, constantes das páginas 80 e 81 do Prospeto são substituídos pelos seguintes:

“O período indicativo das Ofertas decorrerá entre as 8h30 do dia 23 maio 2022 e as 15h00 do dia 15 julho 2022, podendo o mesmo ser ajustado através de adenda ao Prospeto a ser aprovada pela CMVM.

(...)

Os intermediários financeiros devem enviar diariamente ao Caixa – Banco de Investimento, S.A. (para o seguinte endereço de correio eletrónico: [Farminveste.2022@caixabi.pt](mailto:Farminveste.2022@caixabi.pt)) o resultado das ordens de subscrição e troca, bem ordens de revogação por eles recebidas durante o período das Ofertas e até às 17h00 do último dia do período das Ofertas, ou seja em 15 de julho de 2022, a informação detalhada de todas as ordens de subscrição e troca, bem como ordens de revogação recebidas junto desse intermediário financeiro, através do preenchimento do mapa que oportunamente lhes será disponibilizado pelo Caixa – Banco de Investimento, S.A..”.

17. O primeiro parágrafo da Secção 7.7. *Calendário previsto*, do Capítulo 7 – “Informações Pormenorizadas sobre as Ofertas de Subscrição e de Troca”, constantes da página 82 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

#### “7.7. Calendário previsto

De seguida apresenta-se um quadro que resume as datas previstas que se consideram mais relevantes ao longo das principais fases das Ofertas:

Eventos Principais	Data
Aprovação do prospeto pela CMVM e divulgação do mesmo; publicação do anúncio de direitos	20 de maio de 2022
Início do período de subscrição às 8h30	23 de maio de 2022
Data-limite para aprovação de eventual adenda em caso de aumento do montante de Obrigações 2022-2026 a emitir	23 de junho de 2022

Data-limite para alterar ou revogar ordens, transmitidas no âmbito das Ofertas, a partir da qual as ordens não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis, inclusive às 15h00	12 de julho de 2022
Final do período de subscrição às 15h00	15 de julho de 2022
Liquidação física e financeira das Obrigações 2022-2026 e pagamento dos juros corridos relativos às Obrigações 2019-2022 objeto de troca	20 de julho de 2022

”.

- 18.** O parágrafo da Secção 7.11 *Período durante o qual um pedido de subscrição pode ser retirado*, do Capítulo 7 – “Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e de Troca”, constante da página 84 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“As ordens de subscrição e de troca transmitidas durante o prazo das Ofertas poderão ser alteradas ou revogadas, por meio de ordem remetida ao intermediário financeiro recetor das ordens relevantes, até às 15h00 do dia 12 de julho de 2022 (hora de Lisboa), inclusive, hora e data a partir das quais serão irrevogáveis e não poderão ser alteradas. Em caso de revogação de uma ordem, o ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem, se o período de subscrição ainda estiver a decorrer.”

- 19.** O primeiro parágrafo e quarto parágrafo da Secção 7.12 *Método e prazos de pagamento e de entrega das Obrigações 2022-2026*, do Capítulo 7 – “Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e de Troca”, constante da página 84 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“O pagamento do preço de subscrição das Obrigações 2022-2026, assim como a troca das Obrigações 2019-2022 pelas das Obrigações 2022-2026, que forem atribuídas a cada subscritor está previsto ser efetuado no dia 20 de julho de 2022, data em que também está previsto ocorrer a liquidação física e financeira das Obrigações 2022-2026.

(...)

No caso da Oferta de Troca, a Emitente entregará aos titulares de Obrigações 2019-2022 que transmitam a um intermediário financeiro habilitado uma ordem de troca a satisfazer, assim expressando a sua declaração de aceitação a Oferta de Troca, a título de contrapartida, sujeito a impostos, comissões e outros encargos, 1 (uma) Obrigação 2022-2026 e um prémio em numerário no valor de €0,081 (oito vírgula um cêntimos). Na Data de Liquidação serão também pagos os juros corridos entre a última data de pagamento de juros anterior àquela data relativos às Obrigações 2019-

2022, ou seja, desde o dia 13 de junho de 2022, inclusive, e a Data de Liquidação, exclusive, no valor de €0,02 (dois cêntimos) por cada Obrigação 2019-2022, sujeito a impostos, comissões e outros encargos”.

- 20.** A Secção 7.13 *Descrição pormenorizada do modo como os resultados das Ofertas serão divulgados, bem como a data dessa divulgação*, do Capítulo 7 – “Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e de Troca”, constante das páginas 84 e 85 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“Os resultados das Ofertas serão apurados pelo Caixa – Banco de Investimento, S.A. e imediatamente publicados no Sistema de Difusão de Informação da CMVM em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt) e no sítio de internet da Farminveste em [www.farminveste-sgps.com](http://www.farminveste-sgps.com). Prevê-se que o apuramento do resultado ocorra após o final do período das Ofertas, designadamente no dia 18 de julho de 2022, salvo eventuais adiamentos ao calendário das Ofertas que sejam comunicados”.

- 21.** O segundo parágrafo do subtítulo “*Contrapartida*” da Secção 7.16 *Contrapartida oferecida no âmbito da Oferta de Troca e sua justificação*, do Capítulo 7 – “Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e de Troca”, constante da página 87 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“Na Data de Liquidação, serão pagos os juros corridos desde a última data de pagamento de juros anterior àquela data relativos às Obrigações 2019-2022, ou seja, desde 13 de junho de 2022, inclusive, e a referida Data de Liquidação, exclusive, no valor de €0,02 (dois cêntimos) por Obrigação considerando a correspondente taxa de juro de 3,75%.”

- 22.** Os terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono e décimo parágrafos do subtítulo “*Justificação da contrapartida*” da Secção 7.16 *Contrapartida oferecida e a sua justificação*, do Capítulo 7 – “Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e de Troca”, constantes das páginas 87 a 90 do Prospeto são substituídos pelos seguintes:

“À valorização de €5,081 (cinco Euros e oito vírgula um cêntimos), e com referência à Data de Liquidação, corresponde, para o período entre a Data de Liquidação e a data de maturidade das Obrigações 2019-2022 (12 de dezembro de 2022), uma taxa de rentabilidade para as Obrigações 2019-2022 de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) (TANB, sujeito ao regime fiscal em vigor).

Cada Obrigação 2022-2026, ao seu valor nominal unitário de €5,00 (cinco Euros), tem associada uma taxa de rentabilidade de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) (TANB, sujeita ao regime

fiscal em vigor) para o período entre a Data de Liquidação 20 de julho de 2022 e a Data de Reembolso (20 de julho de 2026).

A Oferta de Troca relativa a Obrigações 2019-2022 visa permitir aos titulares dessas obrigações investir em Obrigações 2022-2026 sem desembolsar o capital correspondente, na medida em que o investimento será efetuado por troca. Esta Oferta de Troca permite ainda àqueles titulares, por via dos valores que serão pagos em numerário relativos à valorização das Obrigações 2019-2022 – €0,081 (oito vírgula um cêntimos) por Obrigação 2019-2022 – e aos seus juros corridos – €0,02 (dois cêntimos por Obrigação 2019-2022) –, e considerando que a taxa de rentabilidade (TANB, sujeita ao regime fiscal em vigor) implícita na valorização das Obrigações 2019-2022 é de 0,35%, antecipar em 142 dias, ou seja, de 12 de dezembro de 2022 (data de maturidade das Obrigações 2019-2022) para 20 de julho de 2022 (Data de Liquidação), sem qualquer penalização, o recebimento de um montante superior ao correspondente ao valor integral dos juros que receberiam, ou seja, €0,081 (oito vírgula um cêntimo) por Obrigação 2019-2022, que seriam devidos na data de maturidade destas obrigações, ou seja, em 12 de dezembro de 2022.

Face ao exposto, dada a proximidade da maturidade das Obrigações 2019-2022, a contrapartida oferecida foi determinada com base no valor nominal destas obrigações que é exatamente igual aos das novas Obrigações 2022-2026, acrescido de uma compensação em numerário no valor de €0,081, que visa compensar os atuais detentores das Obrigações 2019-2022 que aceitem a troca pelo diferencial entre os juros totais que receberiam na maturidade e os juros corridos a receber no âmbito da troca, proporcionando desta forma uma taxa de rentabilidade para as Obrigações 2019-2022 que passou inicialmente de 0,0% para 0,35% (TANB, sujeito ao regime fiscal em vigor).

Considerando os termos de troca propostos, a seguinte tabela sintetiza, para as Obrigações 2019-2022 e para as Obrigações 2022-2026, as respetivas valorizações e correspondentes taxas de rentabilidade (TANB, sujeita ao regime fiscal em vigor), bem como os respetivos prazos de investimento até à maturidade subjacentes àquelas taxas de rentabilidade:

<b>Obrigações</b>	<b>Valorização</b>	<b>Taxa de Rentabilidade</b> (TANB, sujeita ao regime fiscal em vigor)	<b>Período de Investimento</b>
Obrigações 2019-2022	€5,081	0,35%	20 de julho de 2022 – 12 de dezembro de 2022
Obrigações 2021-2025	€5,00	4,75%	20 de julho de 2022 – 20 de julho de 2026

Considerando os termos de troca propostos, a tabela seguinte resume os impactos, em termos de taxa de rentabilidade, da aceitação ou não da Oferta de Troca relativa a Obrigações 2019-2022:

<b>Oferta de Troca</b>	<b>Impactos em termos de taxa de rentabilidade</b>
Aceitação da Oferta de Troca relativa às Obrigações 2019-2022	Troca, na Data de Liquidação, de:

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• uma taxa de rentabilidade de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) (TANB, sujeita ao regime fiscal em vigor) até à data de maturidade das Obrigações 2019-2022 (12 de dezembro de 2022), implícita na valorização destas obrigações ao valor unitário de €5,081 (cinco Euros e oito vírgula um cêntimos);</li> </ul> <p>por</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• uma taxa de rentabilidade de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) (TANB, sujeita ao regime fiscal em vigor) até à Data de Reembolso Final das Obrigações 2022-2026 (20 de julho de 2026), implícita na valorização destas obrigações ao seu valor nominal.</li> </ul>
<p>Não aceitação da Oferta de Troca relativa às Obrigações 2019-2022</p>	<p>A manutenção do investimento em Obrigações 2019-2022 pelo período entre a Data de Liquidação e a data de maturidade destas obrigações (12 de dezembro de 2022), considerando a valorização unitária destas mesmas obrigações de €5,081 (cinco Euros e oito vírgula um cêntimos) na Data de Liquidação implícita na contrapartida oferecida, tem implícita uma taxa de rentabilidade de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) (TANB, sujeita ao regime fiscal em vigor).</p> <p>Os obrigacionistas terão a opção para decidir entre a conversão das Obrigações 2019-2022 em Ações de Categoria B ou o seu reembolso ao valor nominal (€5,00) na data de maturidade das Obrigações 2019-2022. Caso optem pelo reembolso, poderão procurar investimentos alternativos disponíveis no mercado mais adequados ao perfil de risco que estejam dispostos a assumir nas atuais condições de mercado.</p>

A contrapartida oferecida tem assim implícito um diferencial positivo entre as taxas de rentabilidade (TANB, sujeita ao regime fiscal em vigor) das Obrigações 2022-2026 e das Obrigações 2019-2022 de 4,40% (quatro vírgula quatro por cento).

É também de notar que, uma vez que o intervalo de tempo entre a Data de Liquidação e a data de maturidade das Obrigações 2019-2022 corresponde a um período muito curto de apenas 142 dias e que estas Obrigações 2019-2022 não se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, não existem obrigações comparáveis como alternativas de investimento que satisfaçam as mesmas características de prazo e de transacionabilidade.”

- 23.** O primeiro parágrafo do subtítulo “*Modo de pagamento da contrapartida*” da Secção 7.16 *Contrapartida oferecida e a sua justificação*, do Capítulo 7 – “*Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e de Troca*”, constante da página 90 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“As Obrigações 2022-2026 que integram a contrapartida e que um destinatário da Oferta de Troca deva receber em virtude da transmissão de uma ordem de troca a satisfazer serão creditadas, na Data de Liquidação, na conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais, aberta junto do

respetivo intermediário financeiro legalmente habilitado, na qual se encontravam registadas as Obrigações 2019-2022 alienadas no âmbito da Oferta de Troca. O montante dos juros corridos e do prémio em numerário, de €0,02 e €0,081 respetivamente, será creditado, na Data de Liquidação, na conta à ordem associada à conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais acima referida.”.

- 24.** O primeiro parágrafo da subsecção 12.1.8. *“Declaração sobre as deliberações, autorizações e aprovações ao abrigo das quais as Ações da Categoria B vão ser emitidas, do Capítulo 12 “Informação relativa às ações da categoria B”*, constante das páginas 116 e 117 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“O aumento do capital da Emitente no montante necessário à satisfação de todos os pedidos de conversão das Obrigações 2022-2026 a emitir e através da emissão de novas Ações da Categoria B foi aprovado pela Assembleia Geral em 19 de maio 2022. Em qualquer caso, nos termos do artigo 371.º, n.º 2 do CSC, a Emitente poderá, por sua livre decisão, cumprir a obrigação de entrega de Ações da Categoria B resultante do exercício de qualquer direito de conversão mediante (i) a entrega ou transferência de Ações da Categoria B já existentes ou (ii) através da emissão de novas ações da mesma categoria. A Emitente procurará assegurar a transferência das Ações da Categoria B correspondentes ao exercício do direito de conversão para a conta de títulos do titular aberta junto do respetivo intermediário financeiro, até ao final do mês seguinte à data fixada como a data da maturidade das Obrigações 2022-2026, ou seja 20 de julho de 2026, cuja admissão no Euronext Access se prevê que ocorra imediatamente após a sua emissão.”.

A Farminveste e as demais entidades que, nos termos da Secção 2.1 – *Identificação dos Responsáveis*, do Capítulo 2 – *Pessoas Responsáveis, Informação de Terceiros, Relatórios de Peritos e Aprovação da Autoridade Competente*, constante da página 26 do Prospeto são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efetuado todas as diligências razoáveis para o efeito e, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do Prospeto ou da(s) parte(s) do Prospeto pelas quais são responsáveis, conforme resultam da presente Adenda, são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões susceptíveis de afetar o seu alcance.

O Prospeto, conforme alterado pela presente Adenda aprovada pela CMVM e divulgada em 29 de junho de 2022, a qual se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospeto está disponível, deve ser lido em conjunto com a referida Adenda.

Em caso de inconsistência entre o previsto na presente Adenda e no Prospeto, deverá prevalecer a Adenda, salvo se o contexto expressamente indicar em sentido contrário.

Aos termos iniciados com letra maiúscula nesta Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto.

Os investidores que transmitiram ordens de subscrição no âmbito da Oferta de Subscrição e/ou ordens de troca no âmbito da Oferta de Troca antes de publicada a presente adenda ao Prospeto têm o direito de revogar a(s) sua(s) declaração(ões) de aceitação através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu até às 15h00 do dia 12 de julho de 2022.

Poderão ser revogadas ou alteradas as ordens de subscrição no âmbito da Oferta de Subscrição e/ou ordens de troca no âmbito da Oferta de Troca, até às 15h00 do dia 12 de julho de 2022, a partir da qual as ordens de subscrição e/ou de troca não poderão ser alteradas ou revogadas até ao final do período das Ofertas, independentemente de terem sido transmitidas antes ou depois da presente adenda ao Prospeto, através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu.